

adotado pelo respectivo processo.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: MOINHO LOÍSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 315.468,54 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) MOINHO LOÍSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 315.468,54 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

BREJO - MA, 04 de Abril de 2019. RONALDO SOUSA DA LUZ.
OAB/PI - 13749 - Assessor Jurídico - CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 9e2e51575ae1e2affdfb893e4a7f586c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218-TP DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01102018.12.010218-TP DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, CAPINZAL DO NORTE - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - Capinzal do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento neste ato representada pela, Sr.ª Lidiane Pereira da Silva Secretária, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, com sede na Travessa Prudêncio Alves, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representada pela Sr. Lailson Fernandes Cardoso, casado empresário, CFF: 471.155.723-72, RG: 1057593 SSP/MA, residente na Cidade de São Luís - MA, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato da Tomada de Preços nº 010/2018, com a finalidade da prestação de serviços de reforma da praça da igreja matriz na sede do Município, firmado em 01 de outubro de 2018, aditando a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 01/10/2018 até 01/02/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, de modo a prolongar a vigência e execução até o dia 25/05/2019. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: CONVÊNIO Nº 031/2017-UGCC/SINFRA - PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE, CONVÊNIO: PETRES - 1545101374625000, FONTE - 0101000000, ND - 444051, UGR - 530101, PI - CONV/LOG, CONTRAPARTIDA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0006.1003.0000 - CONST. RECUP. DE PRAÇAS E JARDONS, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Capinzal Do Norte - MA, 25 de janeiro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, CONTRATANTE, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, Representante: Lailson Fernandes Cardoso, CONTRATADA.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 777cf38e3f6195ce986038b04490aba8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Bebedouros. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** TAVARES COMÉRCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 10.616.603.0001-76. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e TAVARES COMÉRCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 10.616.603.0001-76. **VALOR:** R\$ 17.508,00 (dezesete mil, quinhentos e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-068 - Manutenção da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2-005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.30 - Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2-111 - Manutenção da Secretária de Saúde e Conselhos de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Educação. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2-042 - Manutenção da Secretária Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 04 de abril de 2019. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: b2623b4825294264eedb22e714a05612

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 - SAAE.Referência: Ata de Registro de Preços 001/2019 do Pregão Presencial 001/2019.**OBJETO:** a aquisição de produtos químicos para a manutenção e tratamento de água na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA.Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2-066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina/MA e Sendo por Contratada a Empresa ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA LTDA representada pelo Sr.George Luis Borralho. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.Carolina - MA, 04 de abril de 2019.James Dean Barbosa Oliveira.Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 75c19825ea85ae9b69c044e473ac46fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 - SAAE.Referência: Ata de Registro de Preços nº 002/2019 do Pregão Presencial 002/2019.**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 23.774,06 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, representada pelo **Sr. Admilson Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 000082251997 - 6 e CPF sob nº 257.477.033 - 15. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 04 de abril de 2019.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 80745da8ec2d4bf355f6d881cac047d4

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAROLINA - MARANHÃO

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAROLINA - MARANHÃO, QUADRIÊNIO 2020-2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAROLINA-MA - CMDCA/CAROLINA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 329/2006, na Lei Municipal nº 507/2015, Resolução do CMDCA nº 03 /2019, de 03 de abril de 2019, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do

Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 02/2019 do CMDCA, pela Lei Municipal nº 329/2006 e pela Lei Municipal nº 507/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Carolina - MA.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

2.2 Haverá 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes, conforme disposto em Resolução editada pelo CONANDA:

- O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus subsequentes suplentes;
- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto pelo CONANDA;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criou uma Comissão Especial, instituída por meio da Resolução nº 01/2019 e alterada pela Resolução nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da FAMEM, no endereço eletrônico: <http://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/todasPublicacoes> e no site da Prefeitura Municipal de Carolina no endereço eletrônico: <http://carolina.ma.gov.br>, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, com todos os poderes necessários para a realização do processo seletivo;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publica este Edital no Diário Oficial da FAMEM, no endereço eletrônico: <http://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/todasPublicacoes> e no site da Prefeitura Municipal de Carolina no endereço eletrônico: <http://carolina.ma.gov.br>, aprovado pela Resolução do CMDCA nº 03, de 03 de abril de 2019, o qual dispõe sobre:

- a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
- as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
- as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
- a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
- as vedações.

3. DO CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 São atribuições do Conselheiro Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 329/2006 e Lei Municipal nº 507/2015.